

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 930 /2024

Linhares-ES 28 de JUNHO de 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

**PARA QUE SEJA CRIADA UM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO
MÉDICO (UNIDADE SAÚDE MÓVEL) NA COMUNIDADE DO
BARRANCO ALEGRE.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Em visita a comunidade do **Areia/Barranco Alegre/Areal Grande** constatamos que na localidade não existe atendimento médico regular o que afeta os moradores de forma sobremaneira haja vista que pessoas idosas, jovens, adultos, crianças e acamados necessitam de um atendimento mais constante.

Nesse sentido, os moradores sugeriram caso não haja a possibilidade da criação de um posto de saúde com médico permanente, que ao menos seja criado um cronograma de atendimento médico (**UNIDADE MOVEL**), que venha a atender a população ao menos uma vez por semana.

Frisamos a necessidade desse cronograma devido as inúmeras dificuldades dos moradores em buscar assistência médica na sede do município pois além da distância, enfrentam ainda dificuldades com transporte e indisponibilidade financeira.

Temos ciência que a diversos programas de atendimento as comunidades mais distantes da sede (LINHARES), no intuito de facilitar o atendimento aos munícipes moradores locais, mas com o crescimento de nosso município os lugares mais distantes também estão sendo povoados por mais famílias, carecendo de uma atenção melhor por parte do poder legislativo, no atendimento a essas famílias.

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação: **SEJA CRIADA UM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO NA COMUNIDADE DO AREIA/BARRANCO ALEGRE/AREIAL GRANDE**.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE**







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/07/2024 10:34**

Checksum: **378FD4DB8CD4569FDAFC8D9B356F6E118316E14A4110693C1F079318F0467613**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.